PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 140, de 30 de abril de 2003.

Autoriza a cessão de 03 (três) lotes de terrenos comerciais do Conjunto Habitacional "Nelson Niero" e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de *Mococa*,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia22 de abril de 2003, aprovou Projeto de Lei Complementar nº *006/2003*, e *eu sanciono* e *promulgo a seguinte* Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sem encargos, **03** (três) lotes de terrenos comerciais localizados no Conjunto Habitacional "Nelson Niero", por ocasião dos *festejos de 1º de maio de 2003, na* **Festa do Trabalhador**, *a título de* prêmio, com as seguintes descrições:

"**Quadra G - Lote nº 06** – de forma irregular, com frente para a Rua Gilberto Bedin, lado par, medindo 2,65 m (dois metros e sessenta e cinco centímetros); nos fundos mede 8,65 m (oito metros e *sessenta e cinco centímetros) onde confronta com o lote 26 (vinte e* seis); da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 15,50 m (quinze metros e cinqüenta centímetros), no alinhamento da Rua José Germano da Silva, lado impar; do outro lado *mede 21,50 m (vinte e um metros e cinqüenta centímetros) e confronta* com o Lote 05 (cinco) na confluência da Rua Gilberto Bedin com a Rua José Germano da Silva, em arco com desenvolvimento de 9,40 m (nove metros e quarenta centímetros) com raio de 6,00 m (seis metros), *perfazendo uma área de 178,25 m2 (cento e setenta e oito metros* quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados)".

"**Quadra K - Lote nº 36** – de forma trapedoizal, com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco, lado par, medindo 8,00 m (oito metros); nos fundos mede 8,00 m (oito metros) onde *confronta com o Lote nº 32 (trinta e dois); da frente aos fundos do lado* direito de quem da rua olha para o lote, mede 21,80 m (vinte e um metros e oitenta centímetros), onde confronta com o Lote nº 37 (trinta e sete); do outro lado mede 21,44 m (vinte e um metros e quarenta e *quatro centímetros) onde confronta com o Lote nº 35 (trinta e cinco)*, perfazendo uma área de 172,96 m2 (cento e setenta e dois metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 140, de 30 de abril de 2003.

"Quadra K – Lote nº 37 – de forma irregular, com frente para a Avenida Presidente Castelo Branco, lado par, medindo 2,00 m (dois metros); nos fundos mede 8,00 m (oito metros) onde confronta com o Lote nº 32 (trinta e dois); da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 16,17 m (dezesseis metros e dezessete centímetros), no alinhamento da Rua João Batista Brisighello Neto, lado impar, do outro lado mede 21,80 m (vinte e um metros e oitenta centímetros) e confronta com o Lote nº 36 (trinta e seis) na confluência da Avenida Presidente Castelo Branco com a Rua João Batista Brisighello Neto, em arco com desenvolvimento de 9,25 m (nove metros e vinte e cinco centímetros), perfazendo uma área de 168,00 m2 (cento e sessenta e oito metros quadrados)".

Art. 2º - A escolha do cessionário será feita mediante sorteio público, em festa a ser organizada pela Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 3º - Poderão participar do sorteio os trabalhadores do Município, ativos e inativos, proprietários ou não de outros imóveis.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 de abril de 2003.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica